



## COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

### Proposta de Lei n.º 217/XII/3.ª (GOV)

Estabelece os requisitos de acesso e exercício da atividade das entidades e profissionais que atuam na área dos gases combustíveis, conformando-o com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram as Diretivas n.ºs 2005/36/CE, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e 2006/123/CE, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno.

### Relatório de votação na especialidade

1. A presente Proposta de Lei, da iniciativa do Governo, deu entrada na Assembleia da República em 14 de abril de 2014, tendo sido aprovada na generalidade em 14 de maio de 2014, e por determinação de S. Ex.ª a Presidente da Assembleia da República, baixado na especialidade à Comissão de Economia e Obras Públicas, na mesma data.
2. Na reunião da Comissão de 25 de junho de 2014, a Proposta de Lei foi reencaminhada para o Grupo de Trabalho – para o Setor da Construção, para apreciação e votação indiciária, para efeitos de preparação de projeto de texto final.
3. No âmbito do Grupo de Trabalho, foram apresentadas propostas de alteração subscritas pelo Grupo Parlamentar do PS. Na sua reunião de 3 de dezembro de 2014, na qual se encontravam presentes os Grupos Parlamentares do PSD, do PS, do CDS-PP e PCP, o Grupo de Trabalho procedeu à discussão e votação indiciária na especialidade desta iniciativa legislativa e das propostas de alteração apresentadas.
4. Na reunião de 10 de dezembro de 2014 a Comissão de Economia e Obras Públicas ratificou as votações ocorridas em Grupo de Trabalho.

#### Artigos 1.º a 25.º da PPL 217/XII/3.ª

- Votação dos artigos 1.º a 25.º da PPL 217/XII/3.ª. **Aprovados.**

	GP PSD	GP PS	GP CDS-PP	GP PCP	GP BE	GP “Os Verdes”
Favor	X	X	X			
Abstenção						
Contra				X		

COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

Artigo 26.º da PPL 217/XII/3.ª – “Deveres”

- Votação do artigo 26.º da PPL n.º 217/XII/3.ª. **Aprovado.**

	GP PSD	GP PS	GP CDS-PP	GP PCP	GP BE	GP “Os Verdes”
Favor	X	X	X			
Abstenção						
Contra				X		

- Proposta de aditamento, apresentada pelo PS, de uma nova alínea e), com renumeração das restantes, ao n.º 1 do artigo 26.º da PPL n.º 217/XII/3.ª. **Rejeitada.**

	GP PSD	GP PS	GP CDS-PP	GP PCP	GP BE	GP “Os Verdes”
Favor		X				
Abstenção				X		
Contra	X		X			

Artigos 27.º a 56.º da PPL 217/XII/3.ª

- Votação dos artigos 27.º a 56.º da PPL n.º 217/XII/3.ª. **Aprovados.**

	GP PSD	GP PS	GP CDS-PP	GP PCP	GP BE	GP “Os Verdes”
Favor	X	X	X			
Abstenção						
Contra				X		

Artigo 57.º da PPL 217/XII/3.ª – “Listagem de entidades”

- Votação do artigo 57.º da PPL n.º 217/XII/3.ª. **Aprovado.**

	GP PSD	GP PS	GP CDS-PP	GP PCP	GP BE	GP “Os Verdes”
Favor	X	X	X			
Abstenção						
Contra				X		



COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

- Proposta de aditamento, apresentada pelo PS, de um n.º 2 ao artigo 57.º da PPL n.º 217/XII/3.ª. Rejeitada.

	GP PSD	GP PS	GP CDS-PP	GP PCP	GP BE	GP "Os Verdes"
Favor		X				
Abstenção				X		
Contra	X		X			

Artigo 58.º a 64.º da PPL 217/XII/3.ª

- Votação dos artigos 58.º a 64.º da PPL n.º 217/XII/3.ª. Aprovados.

	GP PSD	GP PS	GP CDS-PP	GP PCP	GP BE	GP "Os Verdes"
Favor	X	X	X			
Abstenção						
Contra				X		

- Segue em anexo o texto final resultante desta votação.

Palácio de São Bento, em 10 de dezembro de 2014

O Presidente da Comissão

  
(Pedro Pinto)



**Proposta de Lei 217/XII/3.ª**

**Estabelece os requisitos de acesso e exercício da atividade das entidades e profissionais que atuam na área dos gases combustíveis, conformando-o com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram as Diretivas n.ºs 2005/36/CE, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e 2006/123/CE, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno.**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

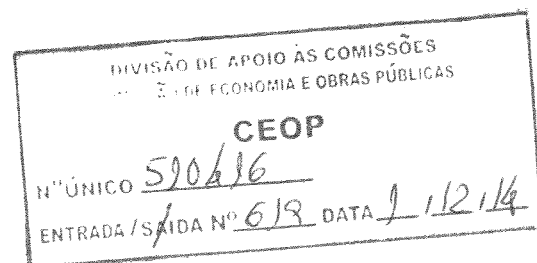
**Artigo 26.º**

[...]

F - PS  
C - PSD, CDS-PP  
A - PCP

1 - [...]

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) Garantir a qualidade e a segurança do abastecimento de gás através de postos de garrafas;**
- f) [anterior alínea e)]
- g) [anterior alínea f)]
- h) [anterior alínea g)]
- i) [anterior alínea h)]
- j) [anterior alínea i)]
- k) [anterior alínea j)]
- l) [anterior alínea k)]
- m) [anterior alínea l)]
- n) [anterior alínea m)]
- o) [anterior alínea n)]



2 - [...]

3 - [...]

**Artigo 57.º**

[...]

F-PS  
C-PSD, CDS-PP  
A-PCP

1 - [*anterior corpo do artigo*]

**2 (NOVO) – Para efeitos do número anterior, as entidades integradas na classe II devem estar registadas no balcão eletrónico da DGEG.**

Palácio de S. Bento, 28 de novembro de 2014

Os Deputados,